

REGULAMENTO VIII CORRIDA DE RUA DA UFV/CRP 2025

Capítulo I – A CORRIDA DE RUA

Artigo 1°. A corrida acontecerá no dia **08/06/2025** a partir de 6:00 horas, na Universidade Federal Viçosa Campus Rio Paranaíba e terá percursos de 5 KM para atletas acima de 16 anos e 10 KM para atletas acima de 18 anos. Poderão participar também crianças e adolescentes com os seguintes percursos de acordo com a idade: 50 metros para menores de 7 anos (**data de nascimento até 2019**), 100 metros para idade entre 07 e 09 anos (**data de nascimento de 2016 a 2018**) e 500 metros entre 10 e 15 anos (**data de nascimento de 2010 a 2015**).

Parágrafo único: A faixa etária para realizar a inscrição, é o **ANO DE NASCIMENTO** e não a idade no dia da corrida.

Artigo 2°. A corrida será dividida da seguinte forma:

5 KM:

- ☐ Estudantes da UFV/CRP e de escolas de Rio Paranaíba;
- ☐ Servidores da UFV/CRP e da prefeitura de Rio Paranaíba;
- ☐ Atletas externos à UFV/CRP, Prefeitura e escolas de Rio Paranaíba;
 - 16 a 20 anos;
 - 21 a 25 anos;
 - 26 a 30 anos;
 - 31 a 35 anos;
 - 36 a 40 anos;
 - 41 a 45 anos;
 - 46 a 50 anos;
 - 51 a 55 anos;
 - 56 a 60 anos;
 - 61 a 65 anos;
 - 66 a 70 anos;

- Acima de 70 anos;
- PCD.

10 KM:

- ☐ Estudantes da UFV/CRP e de escolas de Rio Paranaíba;
- ☐ Servidores da UFV/CRP e da prefeitura de Rio Paranaíba;
- ☐ Atletas externos à UFV/CRP Prefeitura e escolas de Rio Paranaíba
 - 16 a 20 anos;
 - 21 a 25 anos;
 - 26 a 30 anos;
 - 31 a 35 anos;
 - 36 a 40 anos;
 - 41 a 45 anos;
 - 46 a 50 anos;
 - 51 a 55 anos;
 - 56 a 60 anos;
 - 61 a 65 anos;
 - 66 a 70 anos;
 - Acima de 70 anos;

Crianças/Adolescentes:

- ☐ 50 metros data de nascimento até 2019;
- ☐ 100 metros data de nascimento de 2016 a 2018;
- ☐ 500 metros data de nascimento de 2010 a 2015;

Parágrafo único: Menores de 18 anos terão que apresentar autorização dos pais por escrito (ANEXO I), na retirada do Kit.

Artigo 3º. O horário de largada da corrida será às **07:30** para o percurso de 10km e **07:40** para o percurso de 5 km, com **duração máxima de 2 (duas) horas**, as demais provas (50, 100 e 500), serão realizadas ao término da corrida de 5km e 10 KM na seguinte

sequência: (500, 100 e 50 metros). A prova será realizada na pista de corrida localizada no Km 7 - Zona Rural, MG-230 - Rodoviário, Rio Paranaíba - MG, Cep 38810-000. A largada será em frente ao lado do prédio Multiuso (MU), perfazendo percurso de ida e volta na pista de caminhada entre a UFV e a cidade, para a categoria de 5 km. Para a categoria de 10 km, além da pista de caminhada, o percurso também contemplará a Avenida Paranaíba, Rua João Augusto da Rocha, Avenida B, Rua Y, Avenida Paulo Terra, Avenida José Lourenço Silva e tendo como ponto de chegada o mesmo ponto de largada, dentro do Campus da UFV.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 4°. **A inscrição iniciará no dia 15/04/2025 e será realizada da seguinte forma:**

1º lote: R\$ 70,00 – **(Lote promocional por tempo limitado)**

2º lote: R\$ 80,00

3º lote: R\$ 90,00

Lote especial para Idosos acima de 65 anos e PCD R\$35,00 **(sem camiseta)**.

Corrida Kids: R\$10,00 **(sem camiseta)**.

Artigo 5°. Poderá participar da corrida o(a)competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que realizar a inscrição no prazo determinado. Deverá também expressar concordância com as normas do evento.

Artigo 6°. As inscrições serão realizadas, pela Internet, no site **LINK**

Artigo 7°. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento.

Artigo 8°. As inscrições serão encerradas **01/06/2025**, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para cada modalidade.

Artigo 9°. A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 10°. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail apresentado no momento da inscrição será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida. Cabe ao atleta estar atento ao recebimento das informações.

Artigo 11°. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outro, em qualquer situação.

Parágrafo único. Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela UFV/CRP.

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 12°. A entrega dos kits acontecerá nos dias **07/06/2025, no horário das 12:00 às 17:00hs, para todos atletas** e no dia **08/06/2025 das 06:30 até 7:15 APENAS para atletas externos**, na Diretoria de Assuntos Comunitários (DAC), localizada no prédio do Restaurante Universitário da Universidade Federal de Viçosa Campus Rio Paranaíba Km 7 - Zona Rural, MG-230 - Rio Paranaíba - MG, Cep 38810-000.

Parágrafo único: Atletas de Rio Paranaíba devem retirar o KIT no dia 07/06/2025.

Artigo 13°. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim (Anexo 2) e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 14°. O KIT BÁSICO de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, Chip e medalha (pós-prova), camisa para **ESTUDANTES, SERVIDORES, ATLETAS EXTERNOS**, apenas para os 200 primeiros inscritos ou até dia 04/05/2025, e para as crianças/adolescentes número de peito, alfinetes e medalha (pós-prova).

PARÁGRAFO ÚNICO: O tamanho da camiseta será de acordo com as especificações abaixo:

Tamanho Unisex
P
M
G

Parágrafo único: Apenas os 200 primeiros inscritos nas modalidades, estudantes da UFV/CRP e de escolas de Rio Paranaíba; servidores da UFV/CRP e da prefeitura de Rio Paranaíba e Atletas externos à UFV/CRP, Prefeitura e escolas de Rio Paranaíba terão direito a camiseta ou, caso não alcance essa quantidade até o dia 04/05/2025, a partir dessa data, não será possível realizar inscrição com camiseta.

Artigo 15°. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 16°. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõem o kit, após sua retirada.

Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 17°. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Artigo 18°. O(a) atleta, neste ato, fica ciente que o chip será entregue junto ao Kit Corrida, no dia previsto para entrega do kit.

Artigo 19°. O(a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo.

Artigo 20°. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Artigo 21°. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis, do pé esquerdo, na posição vertical ou em outro local informado pela empresa de cronometragem.

§1° A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2° A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a organização na divulgação dos resultados.

Artigo 22°. O(a) atleta deverá trocar o chip pela medalha de participação ao final da corrida.

Artigo 23°. O chip de cronometragem é descartável.

Artigo 24°. O(a) atleta que perder ou extraviar o seu chip, não terá seu tempo de corrida publicado.

Capítulo V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 25°. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com, pelo menos, quarenta minutos de antecedência, ou seja, às 06:50, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 26°. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 27°. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida.

Artigo 28°. A participação do(a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora.

Artigo 29°. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 30°. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

Artigo 31°. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem aqueles sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 32°. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, ou praticar qualquer ato não condizente com as boas práticas de convivência esportiva, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 33°. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 34°. Os(as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 35°. A corrida será realizada segundo as Regras da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), da Federação e as contidas neste regulamento.

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

Artigo 36°. A premiação da corrida será assim distribuída: Os 5 (cinco) primeiros atletas colocados (feminino e masculino), na classificação **GERAL** da corrida de 5 km e de 10 km receberão prêmio em dinheiro: 1º Lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) 2º Lugar: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 3º Lugar: R\$150,00 (cento e cinquenta reais), 4º lugar R\$100,00 (cem reais), 5º lugar R\$50,00 (cinquenta reais) e troféu de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar geral.

Parágrafo único: Os atletas premiados na classificação geral **NÃO** participarão da premiação em cada categoria.

Artigo 37°. Os 5 (cinco) primeiros atletas colocados nas categorias **ESTUDANTES, SERVIDORES e ATLETAS EXTERNOS** (feminino e masculino) da corrida de 5 km e 10 KM receberão troféu de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar. Sendo que para **ATLETAS EXTERNOS** serão divididos nas seguintes faixas etárias 5KM (16 a 20 anos, 21 a 25 anos, 26 a 30 anos, 31 a 35 anos, 36 a 40 anos, 41 a 45 anos, 46 a 50 anos, 51 a 55 anos, 56 a 60 anos, 61 a 65 anos, 66 a 70 anos, acima de 70 anos e PCD) e 10 KM (16 a 20 anos, 21 a 25 anos, 26 a 30 anos, 31 a 35 anos, 36 a 40 anos, 41 a 45 anos, 46 a 50 anos, 51 a 55 anos, 56 a 60 anos, 61 a 65 anos, 66 a 70 anos, acima de 70 anos).

Parágrafo único: A premiação na categoria, a qual foi contemplada com a premiação geral, será iniciada pelo melhor tempo, abaixo do último tempo do último atleta premiado na classificação geral.

Artigo 38°. Na categoria **CRIANÇAS/ADOLESCENTES**, os três primeiros colocados receberão troféu de 1º, 2º e 3º lugar.

Artigo 39°. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos categorias **ESTUDANTES, SERVIDORES, ATLETAS EXTERNOS e CRIANÇAS/ADOLESCENTES** receberão medalhas de participação.

Parágrafo único. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial da empresa de Cronometragem, ao prazo provável de até 72 (setenta e duas) horas após

o término de cada etapa.

Artigo 40°. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 41°. A organização não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

Capítulo VII -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 42°. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A organização não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 43°. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 44°. A organização não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 45°. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a organização de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Capítulo VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 46°. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a UFV/CRP e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 47°. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a empresa organizadora UFV/CRP e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 48°. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeos relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela UFV/CRP

Artigo 49°. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à presente corrida pertencem à UFV/CRP.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 50°. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a organização.

Artigo 51°. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da organização, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 52°. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 53°. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 54°. Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 55°. Em caso de dúvidas ou para demais informações técnicas entre em contato com a Comissão Organizadora pelo e-mail corridacrp@ufv.br ou pelo WhatsApp (34) 3855-9316 e (34)3855-9397.

Artigo 56°. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 57°. A mídia oficial da corrida será o site do Instagram no endereço @corridaderuaufvcrp.

Artigo 58°. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão organizadora da corrida de forma soberana, ou através do e-mail corridacrp@ufv.br, não cabendo recurso destas decisões.

ANEXO 1

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF/MF nº _____ autorizo o(a) adolescente/filho(a) _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar do evento denominado: _____ (nome do evento), no local _____, dia ____/____/____, em companhia de _____, com

_____ anos de idade, portador e carteira de identidade nº. _____
residente e domiciliado em: _____
_____ (endereço do responsável).

Local: _____ Data ___/___/___ (data da assinatura)

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO. Sem estes, o menor não poderá participar do evento.

ANEXO 2

Autorização [] retirada de KIT

Eu, _____, portador do
RG/CPF

nº _____ autorizo a retirada do kit da VII
Corrida

de _____ Rua _____ da _____ UFV-CRP
por _____,

portador do RG/CPF nº _____.

Assinatura do Atleta.